



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº. 790/2017
DE 13 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
ELEMENTO DE DESPESA NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Fica criado o elemento de despesa – **3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – Servidores**, vinculado à funcional programática – 02.005.10.122.0002.2015 – **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Artigo 2º - A cobertura orçamentária descrita no Artigo anterior será através de Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R\$- 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), conforme abaixo:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0002.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor R\$-180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

Ficha: 001

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS
TREZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

ANILDO ALBERTON
PREFEITO